

*Relatório de resumo do Perito  
Independente acerca da proposta de  
transferência do negócio de seguros da*

***Domestic & General Insurance PLC***

***para a***

***Domestic & General Insurance Europe AG***

*Nos termos da Secção VII da Lei dos Serviços e  
Mercados Financeiros de 2000*

Para o Tribunal Superior de Justiça de Inglaterra e País de Gales  
24 de agosto de 2020

Preparado por:

**Tom Durkin FIA**

LCP

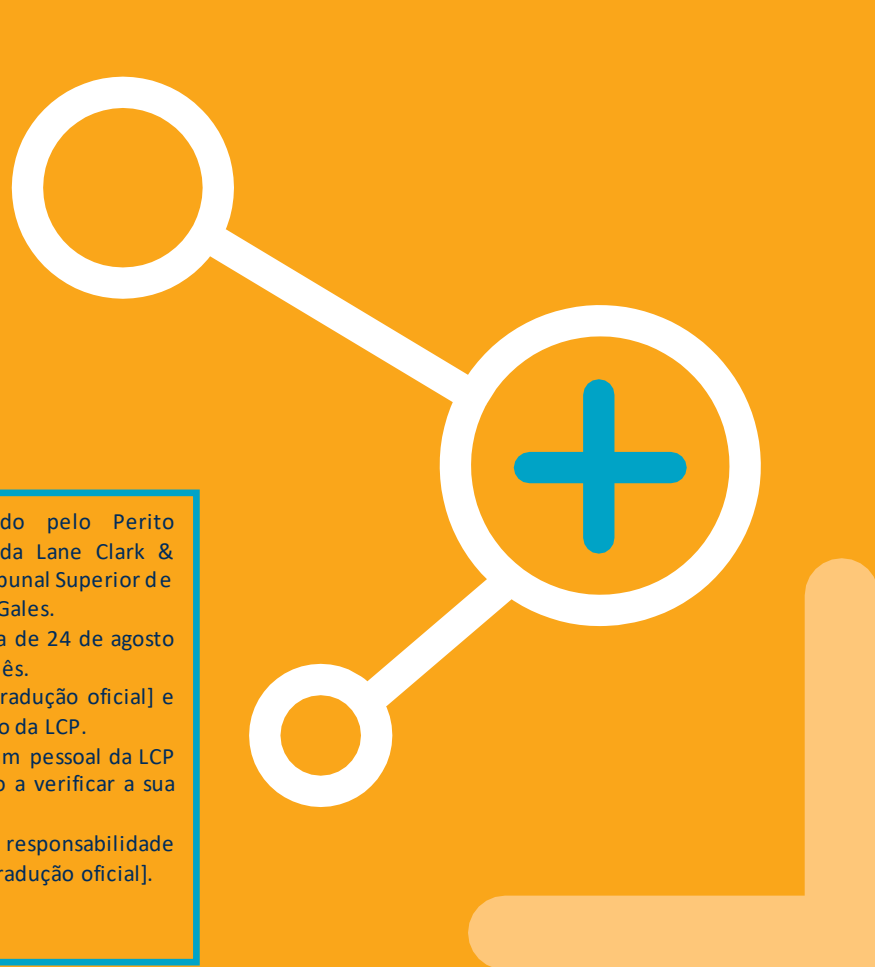
Este relatório foi elaborado pelo Perito Independente Tom Durkin, da Lane Clark & Peacock LLP ("LCP") para o Tribunal Superior de Justiça de Inglaterra e País de Gales.

O relatório original, com data de 24 de agosto de 2020, foi elaborado em inglês.

Este relatório foi traduzido [tradução oficial] e formatado com papel timbrado da LCP.

Nem Tom Durkin nem nenhum pessoal da LCP reviu esta tradução de modo a verificar a sua exatidão.

Qualquer erro na tradução é responsabilidade exclusivamente dos autores [tradução oficial].



*Domestic & General Insurance PLC*  
*para a Domestic & General Insurance Europe AG*  
*Transferência do negócio de seguros*  
**Resumo do Relatório sobre o Plano do Perito Independente**  
**para o Tribunal Superior de Justiça de Inglaterra e País de Gales**

## 1. A Proposta de Transferência

A Domestic & General Insurance (DGI) é uma seguradora britânica e opera atualmente em todo o Reino Unido, no Espaço Económico Europeu (EEE) e na Austrália. As suas operações em todo o EEE fazem uso dos acordos de Liberdade de Serviços (FoS) e de Liberdade de Estabelecimento (FofE) do EEE.

Se as negociações entre a União Europeia (UE) e o Reino Unido (UK) provêm da retirada dos direitos FofS e FofE (ou equivalente) para a DGI após o termo do período de transição Brexit, a DGI pode não estar legalmente em condições de efetuar o negócio não britânico no EEE. Por exemplo, a DGI não poderá emitir apólices de seguro novas ou renovadas em todo o EEE e poderá não ser legalmente capaz de pagar indemnizações válidas aos tomadores de seguro existentes não britânicos no EEE.

De modo a garantir que a DGI possa continuar a efetuar o seu negócio fora do Reino Unido no EEE após o período de transição Brexit com uma descontinuidade mínima, a DGI propõe transferir o principal negócio não britânico no EEE, da DGI para a sua filial, a Domestic & General Insurance Europe (DGIEU), uma companhia de seguros domiciliada em Alemanha (a Proposta de Transferência). A Data Efetiva prevista para a Proposta de Transferência é 31 de dezembro de 2020.

Em 23 de outubro de 2019, a DGI solicitou e obteve a aprovação do Tribunal Superior para uma transferência equivalente de negócios para a DGIEU. Tal transferência apenas deveria prosseguir se o Reino Unido deixasse a UE sem um acordo de retirada. Já que o Reino Unido concordou com a sua retirada da UE, a transferência anterior expirou. A Proposta de Transferência decorre da transferência previamente aprovada (mas não concluída) e inclui um novo pedido ao Tribunal Superior.

## 2. O meu papel como Perito Independente

A fim de prosseguir, a Proposta de Transferência terá de ser aprovada pelo Tribunal Superior de Justiça de Inglaterra e País de Gales (o Tribunal). De modo a avaliar a Proposta de Transferência, o Tribunal exige que um Relatório sobre o Plano seja preparado por uma pessoa independente devidamente qualificada, o Perito Independente (IE).

A DGI e a DGIEU nomearam-me conjuntamente para atuar como IE para a Proposta de Transferência. A Autoridade de Regulação Prudencial (PRA), em consulta com a Autoridade de Conduta Financeira (FCA), aprovou a minha nomeação.

Sou membro do Instituto e Faculdade de Atuários (IFoA) e sou titular de um certificado de prática de Atuário Chefe (não vida com Lloyd's). Sou sócio na área de Consultoria de Seguros da LCP e possuo experiência em uma vasta gama de áreas de trabalho atuarial de seguros em geral.

Como IE, o meu papel global é avaliar se:

- A garantia prevista aos tomadores de seguro da DGI e da DGIEU será afetada de forma material e adversamente pela implementação da Proposta de Transferência.
- A Proposta de Transferência terá qualquer impacto adverso nos níveis de serviço verificados pelos tomadores de seguro.

## 3. Resumo das minhas conclusões

De modo a analisar o efeito da Proposta de Transferência, considerei-o a partir de três perspectivas:

1. **"Tomadores de seguro não transferíveis", que permanecerão com a DGI após a Proposta de Transferência.**
  - Concluí que a garantia prevista aos tomadores de seguro não transferíveis não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.
  - Concluí que não se espera qualquer impacto material nos níveis de serviço para os tomadores de seguro não transferíveis após a Proposta de Transferência.
2. **"Transferência de tomadores de seguro", que serão transferidos da DGI para a DGIEU como consequência da Proposta de Transferência.**
  - Concluí que é improvável que a garantia prevista aos tomadores de seguro que transferem seja afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência
  - Concluí que não se espera qualquer impacto material nos níveis de serviço para os

tomadores de seguros como consequência da Proposta de Transferência.

### 3. "Tomadores de Seguro existentes na DGIEU", ou seja, os tomadores de seguro da DGIEU no momento da Proposta de Transferência, que permanecerão na DGIEU após a Proposta de Transferência.

- Concluí que a garantia prevista aos tomadores de seguro existentes da DGIEU não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.
- Concluí que não se espera qualquer impacto material nos níveis de serviço para os tomadores de seguro existentes da DGIEU após a Proposta de Transferência.

### 4. O Relatório sobre o Plano do IE

Este é um resumo do relatório completo sobre o plano do IE, "Relatório sobre o Plano do Perito Independente acerca da proposta de transferência do negócio de seguros da DGI Insurance PLC para a DGIEU Insurance Europe AG nos termos da Secção VII da Lei dos Serviços e Mercados Financeiros de 2000".

Uma cópia completa do Relatório sobre o Plano está disponível para descarga gratuita no sítio web da Domestic & General.

Prepararei também um Relatório Suplementar antes da Audiência de Sanções para a Proposta de Transferência. O objetivo do Relatório Suplementar é confirmar e/ou atualizar as minhas conclusões acerca da Proposta de Transferência, que assentam em qualquer novo material ou questões que se levantem.

### 5. Tomadores de seguro não transferíveis

**Na minha opinião, a garantia prevista aos tomadores de seguro transferíveis não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.**

#### Fundamentação do resumo:

- Estou convencido de que as abordagens utilizadas de modo a calcular as provisões técnicas Solvência II e IFRS para a DGI são adequadas, e a DGI confirmou que estas serão materialmente inalteradas após a transferência.
- Prevê-se que o rácio de cobertura do SCR (Requisito do Capital de Solvência) para a DGI, reduzir-se-á de 202% para 189% como consequência da Proposta de Transferência. Não considero que a garantia prevista aos tomadores de seguro não transferíveis seja afetada material e adversamente por esta redução, já que a DGI manter-se-á bem

capitalizada. Para além disso, estima-se que o rácio de cobertura da DGI venha a aumentar a níveis anteriores à transferência até março de 2021, ou seja, dentro de 3 meses após a Proposta de Transferência e que se mantenha acima deste nível durante o período previsto até março de 2025.

- Estou convencido de que a DGI manter-se-á bem capitalizada sob uma série de cenários adversos. Em cenários adversos mais extremos, tais como o teste de stress inverso da DGI, estou convencido de que os tomadores de seguro não transferíveis não serão afetados de forma material e adversamente como consequência da Proposta de Transferência.

**Na minha opinião, não se espera qualquer impacto material sobre os níveis de serviço para os não transferíveis após a Proposta de Transferência.**

#### Fundamentação do resumo:

- A DGIEU não planeia quaisquer alterações materiais relativamente à forma como o negócio é efetuado. Em particular, não existem planos para alterar a forma como os tomadores de seguro não transferíveis serão atendidos depois da transferência.

### 6. Transferência dos tomadores de seguro

**Na minha opinião, é improvável que a garantia prevista à transferência dos tomadores de seguro seja afetada material e adversamente pela Proposta de Transferência.**

#### Fundamentação do resumo:

- A transferência de tomadores de seguro permanecerá dentro do grupo de empresas da Domestic & General (D&G).
- Estou convencido de que as abordagens utilizadas de modo a calcular as provisões técnicas Solvência II e IFRS para a DGIEU são adequadas. As abordagens utilizadas pela DGI e a DGIEU são materialmente as mesmas.
- O rácio de cobertura do SCR para a transferência de tomadores de seguro deverá aumentar de 202% (DGI pré-transferência) para 280% (DGIEU pós-transferência) como consequência da Proposta de Transferência. A D&G comprometeu-se a efetuar uma injeção de capital adicional na DGIEU de modo simultâneo com a Data Efetiva da Proposta de Transferência, de modo a que a DGIEU manter-se-á bem capitalizada durante o período estimado até março de 2025.
- A DGIEU apresentou um pedido prévio ao regulador alemão, BaFin, de modo a utilizar os Parâmetros Específicos de Compromisso (USPs) na fórmula standard de Solvência II ao calcular o SCR da DGIEU e há planos de

realizar um pedido completo em setembro de 2020. Pressupondo que este pedido seja aprovado (previsto até 31 de março de 2021), espera-se que a DGIEU manter-se-á muito bem capitalizada durante o período estimado até março de 2025.

- Se o pedido para USPs não for aprovado, prevê-se que a DGIEU tenha uma cobertura do SCR mais baixa, no entanto ainda assim, manter-se-á bem capitalizada, em parte devido à injeção de capital adicional da DGI acima mencionada.
- Estou convencido de que a DGIEU manter-se-á bem capitalizada sob uma variedade de cenários adversos (com ou sem aprovação para utilizar USPs). Nomeadamente, o montante da injeção de capital adicional acima referido foi estabelecido pela D&G para ajudar a garantir que a DGIEU permaneça bem capitalizada sob estes cenários adversos. Em cenários adversos mais extremos, tais como o teste de stress inverso da DGIEU, estou convencido de que a transferência de tomadores de seguro não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.
- A garantia dos tomadores de seguro para a DGIEU é proporcionada através de uma combinação de ativos retidos dentro da própria DGIEU e da garantia proporcionada pela DGI, sob a forma de um acordo de quotas significativas (com 90% dos negócios da DGIEU ressegurados de volta à DGI). Em caso de insolvência da DGI, os montantes devidos à DGI ao abrigo do resseguro ficariam geralmente subordinados às indemnizações dos tomadores de seguro da DGI. Portanto, na ausência de uma garantia adicional adequada existente para a DGIEU, isto poderia afetar material e adversamente à transferência dos tomadores de seguros em caso de insolvência da DGI.
- De modo a ajudar a garantir que a transferência de tomadores de seguro não seja afetada adversamente neste cenário, a DGI e a DGIEU disponibilizarão uma Conta de Resseguro. Em caso de insolvência da DGI, a Conta de Resseguro teria fins limitados, o que significa que os ativos da Conta de Resseguro permaneceriam disponíveis para a DGIEU. Com base na minha análise relativamente à forma como a Conta de Resseguro será operada, estou convencido de que este acordo deverá oferecer uma proteção adequada aos tomadores de seguro.
- A transferência de tomadores de seguro perderá o acesso ao Regime de Compensação de Serviços Financeiros (FSCS) como consequência da Transferência Proposta. Concluí que é improvável que os tomadores de seguros sejam afetados de forma material e adversamente pela perda de acesso ao FSCS,

dado um cenário de insolvência, o qual seria requerido para acionar a proteção FSCS, é improvável. Para além disso, a transferência dos tomadores de seguro pode valorizar a certeza de que as indemnizações válidas podem ser legalmente pagas após a Data Efetiva mais do que a perda de acesso à FSCS, que apenas os beneficia em caso de insolvência da DGI.

- A transferência de tomadores de seguro, os quais atualmente todos têm acesso ao Serviço de Provedor Financeiro (FOS), perderão o acesso ao FOS relativamente a atos e omissões que decorram após a Data Efetiva da Proposta de Transferência, no entanto terão acesso a um provedor de seguros equivalente em Alemanha.

**Na minha opinião, não se espera qualquer impacto material nos níveis de serviço para estes tomadores de seguro após a Proposta de Transferência.**

**Fundamentação do resumo:**

- A DGI e a DGIEU, por meio do D&G Group, planeiam reduzir ao mínimo quaisquer alterações relativamente à forma como a transferência de negócio é efetuada, de modo a evitar interrupções no modelo operacional ou nos seus clientes. Por exemplo, a DGIEU não planeia quaisquer alterações quanto à forma como os serviços são efetuados aos tomadores de seguros transferidos após a Proposta de Transferência.

## 7. Tomadores de seguros existentes na DGIEU

**Na minha opinião, a garantia prevista aos tomadores de seguro existentes da DGIEU não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.**

**Fundamentação do resumo:**

- Estou convencido de que as abordagens utilizadas de modo a calcular as provisões técnicas Solvência II e IFRS para a DGIEU são apropriadas e a DGIEU confirmou que estas serão materialmente inalteradas após a transferência.
- Espera-se que o rácio de cobertura do SCR para os tomadores de seguros da DGIEU aumente de 244% para 280% como consequência da Proposta de Transferência. Para além disso, tal como acima referido, prevê-se que a DGIEU permaneça bem capitalizada durante o período estimado até Março de 2025.
- Estou convencido de que a DGIEU manter-se-á bem capitalizada sob uma variedade de cenários adversos (com ou sem aprovação para utilizar USPs). Em cenários adversos mais extremos, tais como o teste de stress inverso da DGIEU, estou convencido de que a

transferência de tomadores de seguro não será afetada de forma material e adversamente pela Proposta de Transferência.

**Na minha opinião, não se espera qualquer impacto material nos níveis de serviço para os tomadores de seguro existentes da DGIEU após a Proposta de Transferência.**

**Fundamentação do resumo:**

- A DGIEU não planeia quaisquer alterações materiais na forma como o negócio é efetuado. Em particular, não há planos para alterar a forma como os tomadores de seguro existentes são atendidos depois da transferência.

## **8. Mais informações e próximos passos**

Mais pormenores acerca das minhas conclusões, bem como outras informações de apoio, são apresentados de forma completa no meu Relatório sobre o Plano.

Revisarei estas conclusões e prepararei um Relatório Suplementar antes de o Tribunal considerar a sua aprovação final da Proposta de Transferência na Audiência de Sanções. O objetivo do Relatório Suplementar é confirmar e/ou atualizar as minhas conclusões baseadas em qualquer novo material ou questões que venham a surgir.



*Tom Durkin*

*Fellow of the Institute and Faculty of Actuaries*

*24 de agosto de 2020*



## Normas Profissionais

O nosso trabalho na preparação deste documento cumpre com a Norma Técnica Atuarial 100: Princípios para o Trabalho Técnico Atuarial, em conjunto com a Norma Técnica Atuarial 200: Seguro e Norma de Profissão Atuarial X2: Revisão do Trabalho Atuarial.

## A utilização do nosso trabalho

Este trabalho foi elaborado pela Lane Clark & Peacock LLP sob os termos do nosso acordo por escrito com a Domestic & General Insurance PLC. Está sujeito a quaisquer limitações estabelecidas (por exemplo, exatidão ou integridade).

Este Relatório Resumo, que é o nosso trabalho, foi preparado com o propósito de resumir o Relatório sobre o Plano completo que acompanha o pedido ao Tribunal relativamente ao esquema de transferência do negócio de seguros descrito nesse relatório, nos termos da Secção 109 da Lei dos Serviços e Mercados Financeiros de 2000. O Relatório sobre o Plano e o presente Relatório Resumo não são aplicáveis para qualquer outro propósito.

Uma cópia do Relatório Resumo e do Relatório sobre o Plano serão enviados à Autoridade de Regulação Prudencial e à Autoridade de Conduta Financeira e o Relatório sobre o Plano completo acompanhará a aplicação do Plano ao Tribunal Superior.

Este trabalho é apenas indicado para os propósitos acima descritos e não deve ser utilizado para outro fim. Nenhuma responsabilidade é assumida por qualquer utilização do Relatório Resumo ou do Relatório sobre o Plano para outro propósito que não seja o acima referido.

Este Relatório Resumo foi preparado sob o mesmo âmbito e com as mesmas limitações estabelecidas no Relatório sobre o Plano. No caso de qualquer conflito real ou perceptível entre este Relatório Resumo e o Relatório sobre o Plano, prevalece o Relatório sobre o Plano.

## Acerca da Lane Clark & Peacock LLP

Somos uma sociedade de responsabilidade limitada registada em Inglaterra e País de Gales com o número de registo OC301436. A LCP é uma marca comercial registada no Reino Unido (Marca Comercial Registada Nº 2315442) e na União Europeia (Marca Comercial Registada Nº 002935583). Todos os sócios são membros da Lane Clark & Peacock LLP. A lista de nomes dos membros está disponível em 95 Wigmores Street, London, W1U 1DQ, o escritório central e sede social da empresa.

A empresa é regulamentada pelo Instituto e Faculdade de Atuários relativamente a uma variedade de atividades comerciais de investimento. Escritórios em Londres, Winchester, Irlanda e, a operar sob licença, os Países Baixos. © Lane Clark & Peacock LLP 2020

Em <https://www.lcp.uk.com/emails-important-information> contém informações importantes acerca desta comunicação da LCP, incluindo limitações relativamente à sua utilização.

*At LCP, our experts provide clear, concise advice focused on your needs. We use innovative technology to give you real time insight & control. Our experts work in pensions, investment, insurance, energy and employee benefits.*

Lane Clark & Peacock LLP  
London, UK  
Tel: +44 (0)20 7439 2266  
enquiries@lcp.uk.com

Lane Clark & Peacock LLP  
Winchester, UK  
Tel: +44 (0)1962 870060  
enquiries@lcp.uk.com

Lane Clark & Peacock Ireland Limited  
Dublin, Ireland  
Tel: +353 (0)1 614 43 93  
enquiries@lcpireland.com

Lane Clark & Peacock Netherlands B.V.  
(operating under licence) Utrecht,  
Netherlands  
Tel: +31 (0)30 256 76 30  
info@lcpnl.com

All rights to this document are reserved to Lane Clark & Peacock LLP. We accept no liability to anyone to whom this document has been provided (with or without our consent). Nothing in this document constitutes advice. The contents of this document and any questionnaires or supporting material provided as part of this tender submission are confidential.

Lane Clark & Peacock LLP is a limited liability partnership registered in England and Wales with registered number OC301436. All partners are members of Lane Clark & Peacock LLP. A list of members' names is available for inspection at 95 Wigmore Street, London W1U 1DQ, the firm's principal place of business and registered office. The firm is regulated by the Institute and Faculty of Actuaries in respect of a range of investment business activities. The firm is not authorised under the Financial Services and Markets Act 2000 but we are able in certain circumstances to offer